

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto a serem aplicados no Município de Capivari e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.31, § 1 do Estatuto Social, a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.755, de 04/11/2010, pela qual o Município de Capivari ratificou o Protocolo de Intenções e delegou e transferiu o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Capivari, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº20, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto praticados pelo SAAE Capivari;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 04/2015, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE Capivari em 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento) e pela fixação dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Capivari, reunido no dia 28 de janeiro de 2015, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 04/2015, inclusive o índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e a nova composição dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE Capivari e;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 29 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE, em 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento).

Parágrafo único - O reajuste será aplicado a partir do mês de março de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará o reajuste tarifário fixado pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.

Art. 5º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços de água e esgoto, a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari - SAAE entrarão em vigor 30 (trinta) dias após da publicação desta Resolução e/ou Ato Administrativo específico na imprensa oficial do Município de Capivari, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - MARÇO/2015

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|------------------------------|----------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL DA TARIFA (R\$) |
| 0 a 10 (mínimo) | mês | 7,12 | 6,40 | 13,52 |
| 11 a 20 | m ³ | 1,15 | 1,03 | 2,18 |
| 21 a 30 | m ³ | 2,86 | 2,57 | 5,44 |
| 31 a 40 | m ³ | 4,10 | 3,69 | 7,79 |
| 41 a 50 | m ³ | 6,14 | 5,52 | 11,66 |
| Acima de 50 | m ³ | 6,74 | 6,05 | 12,79 |

| CATEGORIA RESIDENCIAL | | | | |
|-----------------------|----------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL DA TARIFA (R\$) |
| 0 a 10 (mínimo) | mês | 14,24 | 12,81 | 27,05 |
| 11 a 20 | m ³ | 2,29 | 2,06 | 4,35 |
| 21 a 30 | m ³ | 2,86 | 2,57 | 5,44 |
| 31 a 40 | m ³ | 4,10 | 3,69 | 7,79 |
| 41 a 50 | m ³ | 6,14 | 5,52 | 11,66 |
| Acima de 50 | m ³ | 6,74 | 6,05 | 12,79 |

| CATEGORIA COMERCIAL | | | | |
|---------------------|----------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL DA TARIFA (R\$) |
| 0 a 10 (mínimo) | mês | 33,60 | 30,25 | 63,85 |
| 11 a 20 | m ³ | 4,89 | 4,41 | 9,30 |
| 21 a 30 | m ³ | 5,43 | 4,88 | 10,31 |
| 31 a 40 | m ³ | 7,80 | 7,02 | 14,82 |
| 41 a 50 | m ³ | 11,64 | 10,48 | 22,12 |
| Acima de 50 | m ³ | 12,56 | 11,31 | 23,87 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL | | | | |
|----------------------|----------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL DA TARIFA (R\$) |
| 0 a 10 (mínimo) | mês | 33,60 | 30,25 | 63,85 |
| 11 a 20 | m ³ | 4,89 | 4,41 | 9,30 |
| 21 a 30 | m ³ | 5,43 | 4,88 | 10,31 |
| 31 a 40 | m ³ | 7,80 | 7,02 | 14,82 |
| 41 a 50 | m ³ | 11,64 | 10,48 | 22,12 |
| Acima de 50 | m ³ | 12,56 | 11,31 | 23,87 |

Observação: a Tarifa de Esgotamento Sanitário corresponde a 90% da Tarifa de Água.

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - MARÇO 2015

| SERVIÇOS | R\$ |
|---|------------|
| Água Tratada – Caminhão Pipa – (8 mil litros) | 74,39 |
| Ligação de Água no asfalto | 717,94 |
| Ligação de Esgoto no asfalto | 961,50 |
| Ligação de Água e Esgoto no asfalto | 1.080,06 |
| Ligação de Água no Paralelepípedo | 717,94 |
| Ligação de Esgoto no Paralelepípedo | 961,50 |
| Ligação de Água e Esgoto no Paralelepípedo | 1.080,06 |
| Ligação de Água na calçada/terra | 474,25 |
| Ligação de Esgoto na calçada/ terra | 717,81 |
| Ligação de Água e Esgoto na calçada/terra | 886,37 |
| Instalação de Hidrômetros | 69,43 |
| Mudança de cavalete | 337,85 |
| Corte e Ligação de Água no cavalete | 49,87 |
| Corte e Ligação de Água na calçada | 224,87 |
| Corte e Ligação de Água no asfalto | 426,85 |
| Corte no fornecimento a pedido | 24,94 |
| Religação devido a corte no fornecimento a pedido | 24,94 |
| Protocolo | 15,00 |
| 2ª via da conta de água | 5,00 |
| Cadastro | 45,00 |
| Vistoria por U.C. | 20,00 |
| Inspeção por U.C. | 45,00 |
| Termo de Compromisso | 45,00 |
| Entrega alternativa de correspondência simples | 1,80 |
| Limpa Fossa | 156,00 |